



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/0220

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 991, Centro, São João da Urtiga/RS, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Cezar Olímpio Zandoná**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 044/2020, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 19/02/2022 à 18/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 1.914,96 (um mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), pago em **Parcela Única Anual** até **20/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Urtiga (RS), 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltda.

Testemunhas:
